

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental da BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de instalação e autorizações específicas.

HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.018/0001-30, com sede em Rua 72 nº 223, sala 1711 Ed. Trend Office, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-480, Telefone: (62) 3997-8719, Correio eletrônico: gestorcomercial@holluseng.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Representante Legal, Sra. Luciana Dutra de Souza, inscrita no CPF nº 852.860.521-34, para fins do disposto no Edital do RCE Eletrônico nº 02/2021, DECLARAR, sob as penas da Lei:

- a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que construam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- b) Não praticar atos lesivos à EPL, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:
 - 1) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - 2) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - 3) Afastar ou procurar afastar a licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 4) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - 5) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - 6) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a EPL,

sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- 7) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a EPL.
- c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a EPL terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Goiânia, 08 de março de 2021



CONSÓRCIO HOLLUS-PROGAIA
LUCIANA DUTRA DE SOUZA
Representante Legal
RG nº 3673887 DGPC-GO
CPF nº 852.860.521-34

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13 (LEI ANTICORRUPÇÃO), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA EPL E ÀS NORMAS CORRELATAS

A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental da BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de instalação e autorizações específicas.

HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.267.018/0001-30, com sede em Rua 72 nº 223, sala 1711 Ed. Trend Office, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.805-480, Telefone: (62) 3997-8719, Correio eletrônico: gestorcomercial@holluseng.com.br, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por sua Representante Legal, Sra. Luciana Dutra de Souza, inscrita no CPF nº 852.860.521-34, para fins do disposto no Edital do RCE Eletrônico nº 02/2021, DECLARAR:

- a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilidade administrativa e civil pela prática de atos contra a EPL, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas;
- c) Que obteve cópia do Código de Ética e Conduta da EPL, vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.epl.gov.br/index.php/content/view/10651.html>.

Goiânia, 08 de março de 2021


CONSÓRCIO HOLLUS-PROGAIA
LUCIANA DUTRA DE SOUZA
Representante Legal
RG nº 3673887 DGPC-GO
CPF nº 852.860.521-34

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental da BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de instalação e autorizações específicas.

O CONSÓRCIO HOLLUS/PROGAIA, neste ato representado pela HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, empresa líder do consórcio DECLARA que disponibilizará, os equipamentos/veículos necessários e em perfeitas condições de uso, como também, instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução dos serviços objeto da Licitação.

Goiânia, 08 de março de 2021


CONSÓRCIO HOLLUS-PROGAIA
LUCIANA DUTRA DE SOUZA
Representante Legal
RG nº 3673887 DGPC-GO
CPF nº 852.860.521-34

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A
EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA – EPL
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: RCE ELETRÔNICO Nº02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para regularização ambiental e elaboração dos estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental da BR-158/MT, trecho do contorno leste com 114,5 km para fins de obtenção de Licença de instalação e autorizações específicas.

O CONSÓRCIO HOLLUS/PROGAIA, neste ato representado pela HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, empresa líder do consórcio DECLARA não possuir em nosso quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constituição nº 20, de 1998).

Goiânia, 08 de março de 2021



CONSÓRCIO HOLLUS-PROGAIA
LUCIANA DUTRA DE SOUZA
Representante Legal
RG nº 3673887 DGPC-GO
CPF nº 852.860.521-34